



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Guarita

DECRETO Nº 001/2020.

**Ementa: DISCIPLINA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA -
MT.**

A Exm^a. Sr^a. **KARINE GRUNEVALD**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, que passa a ser das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

I – O horário correspondente para atendimento ao público será das **07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.


KARINE GRUNEVALD
PRESIDENTE

**REGISTRE-SE
AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**